



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: planejamento@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

PORTARIA N.º 0063/2022

DE: 17/01/2022

Dispõe sobre reconhecimento de prescrição de débito tributário inscrito em dívida ativa, no Município de Boa Esperança/ES.

A **Prefeita de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 75, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal.

Considerando as informações obtidas nos autos do requerimento protocolado sob nº 56/2022 em que a contribuinte **Deusdete de Oliveira**, requer o reconhecimento da prescrição de débito inscrito em dívida ativa, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar prescrita a dívida ativa referente ao imóvel, conforme abaixo, em nome do Senhor **DEUSDETE DE OLIVEIRA**, portador do CPF: 019.843.897-42, inscrito sobre Inscrição Municipal 01010460236001, localizado na Rua Dr. Antonio Santos Neves, nº 1186, Ilmo Covre, Esperança-ES, conforme quadro abaixo.

ANO	ORIGEM	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	ORIGINAL	CORREÇÃO	MULTA	JUROS	TOTAL
2016	IPTU	01010460236001	80,71	29,53	11,02	72,76	194,02
TOTAL DO DÉBITO							194,02
CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS E DOIS CENTAVOS							

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DE BOA ESPERANÇA, aos 17 dias do mês de janeiro de 2022.

FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE

Prefeita Municipal

Registrado e Publicado na Data Supra.